Indicação Nº 9041/2025

Indico ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, que interceda junto ao setor competente da municipalidade no sentido de **PROVIDENCIAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** a implantação de uma placa de identificação com o Código 06851-480 de Endereçamento Postal (CEP) da **Rua Renato Hencles**, localizada no bairro do Jardim Sampaio, em nossa cidade.

A referida rua ainda não possui uma placa de identificação que contenha o CEP correspondente, o que tem causado dificuldades para moradores e visitantes, além de comprometer a agilidade nos serviços de entrega e localização em áreas vizinhas.

Dessa forma, solicitamos que seja feita a devida instalação da placa de forma visível e adequada, atendendo às normas de sinalização urbana e facilitando a identificação correta da via para todos os que nela transitam.

Justificativa:

A solicitação de implantação da placa de identificação com o Código de Endereçamento Postal (CEP) na **Rua Bendita Salvador Ribeiro**, no bairro da Lagoa, está fundamentada nas seguintes normativas legais:

1. **Lei nº 9.609/1998 (Lei dos Correios)** - A Lei nº 9.609/1998, que regula os serviços postais no Brasil, estabelece que a adequada identificação dos logradouros urbanos com o respectivo CEP é essencial para o bom funcionamento do sistema de entrega de correspondências e mercadorias, além de garantir maior organização e eficiência na prestação dos serviços postais.
2. **Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)** - O Estatuto da Cidade, em seu artigo 2º, trata da promoção do planejamento urbano para garantir a qualidade de vida nos centros urbanos e a eficiência no ordenamento das cidades, o que inclui a sinalização e identificação dos logradouros. A implementação de placas de identificação é parte integrante desse processo, permitindo a correta localização e organização das vias públicas.

PROTOCOLO 21951/2025 - 02/12/2025 09:16 - PROCESSO 67647
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 02/12/2025 09:16:21 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 4A4S-7PZ4-X8R3-4DSP

3. **Código de Posturas Municipais** - O Código de Posturas do Município estabelece que é de responsabilidade do poder público garantir a sinalização adequada das ruas e logradouros, visando a segurança, o ordenamento do espaço urbano e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Diante do exposto, a instalação da placa de identificação da Rua Bendita Salvador Ribeiro com o respectivo CEP 06860-415 é uma medida legalmente amparada, que visa melhorar a infraestrutura urbana, facilitar o acesso e a localização de moradores, visitantes e prestadores de serviços, além de atender às normas legais vigentes.

Desta forma, espero contar com a acolhida da presente Indicação por parte do Senhor Prefeito Municipal, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Plenário David Farah, 2 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

"Nos termos do Art. 218 do Regimento Interno referida Indicação será remetida ao Senhor Prefeito para as devidas Providências"

PROTOCOLO 21951/2025 - 02/12/2025 09:16 - PROCESSO 67647

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 02/12/2025 09:16:21 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 4A4S-7PZ4-X8R3-4DSP